



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.451, DE 11 JULHO DE 2019

ENCERRA CONTRATO TEMPORÁRIO DE
SERVIDOR EM VIRTUDE DE
INACUMULABILIDADE DE VINCULO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que é dever da administração pública zelar pela legalidade dos atos administrativos não podendo incorrer em inércia das providencias necessárias e exigidas pela Lei.

CONSIDERANDO que o art.149 da Lei Municipal 1.519 de 2013, versa sobre a detecção e suas consequentes providencias no caso da constatação de vinculo não acumulável de servidor.

CONSIDERANDO que convocado por órgão corregedor, optou por outro emprego público nos termos da Lei.

DECRETA :

Art. 1º Fica o servidor HELOM JOSE DIAS GOMES, dispensado da função temporária de PROFESSOR, e seu contrato encerrado, conforme termo de opção lavrado em seu assentamento funcional.

Art. 2º Fica encerrado o procedimento prévio instaurado pela SECAD de nº 24/2019, em vista do servidor ter exercido sua opção pelo cargo do outro ente federado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Junho de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de Julho de 2019

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXMVWIB47TQC8U24VLZVBG

Esta edição encontra-se no site: www.laurodefreitas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL